PORTARIA 012/2024

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente e **EDNÉIA RIDOLFI**, Diretora Administrativa/Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 13, incisos V, VIII e XII, e no art. 22, incisos VI e XXI, da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017;

Considerando a necessidade de adoção de medidas relacionadas à segregação de atividades e de segurança da informação para que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – SP continue certificado no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – "Pró-Gestão RPPS";

RESOLVE:

ARTIGO 1º:- Fica designada a servidora Viviane Oliveira Sanches Raimundo RG nº 44.349.462-9, nomeada pela Portaria do Executivo nº 17.180 de 03 de agosto de 2023 para, em conjunto com a Diretora Administrativa-Financeira, Ednéia Ridolfi, e o Superintendente, Cleber Augusto Nicolau Leme, até 31 de dezembro de 2024, desempenhar as seguintes atribuições:

I. consultar e emitir saldos, extratos e comprovantes;

II. efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico;

III. efetuar resgates e aplicações financeiras;

IV. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

V. liberar arquivos de pagamentos;

VI. solicitar saldos e extratos de investimentos.

Assinado por 2 pessoas: CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME e EDNÉIA RIDOLFI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/16D2-768B-F74A-4785 e informe o código 16D2-768B-F74A-4785

PARÁGRAFO ÚNICO:- As atribuições relacionadas nos incisos do *caput* deste artigo serão realizadas mediante a autorização e a assinatura eletrônica do Superintendente e da Diretora Administrativa-Financeira.

ARTIGO 2º:- As senhas cadastradas junto às instituições financeiras para o exercício das atribuições designadas nesta portaria são de caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a sua divulgação e o seu compartilhamento.

ARTIGO 3º:- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista- SP, aos 05 (cinco) dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

Cleber Augusto Nicolau Leme
Superintendente

Ednéia Ridolfi
Diretora Admnistrativa/Financeira

Assinado por 2 pessoas: CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME e EDNÉIA RIDOLFI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/16D2-768B-F74A-4785 e informe o código 16D2-768B-F74A-4785

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 16D2-768B-F74A-4785

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME (CPF 268.XXX.XXX-95) em 05/03/2024 10:48:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✔ EDNÉIA RIDOLFI (CPF 300.XXX.XXX-70) em 05/03/2024 11:16:01 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/16D2-768B-F74A-4785

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Terça-feira, 05 de março de 2024 - Ano 2024 - Edição 1.450

SUMÁRIO

***SUMÁRIO*.....1**
***ADMINISTRAÇÃO INDIRETA*.....1**
SÃO JOÃO PREV.....1
***EDITAIS*.....1**
CMCN.....1
CONTRATOS.....3
LICITAÇÕES.....5
MEIO AMBIENTE.....5
***FINAIS*.....9**
ATOS DO LEGISLATIVO - CONTABILIDADE.....9

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

PORTARIA 012/2024

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente e **EDNÉIA RIDOLFI**, Diretora Administrativa/Financeira do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – SP, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 13, incisos V, VIII e XII, e no art. 22, incisos VI e XXI, da Lei Complementar nº 4.207, de 24 de outubro de 2017;

Considerando a necessidade de adoção de medidas relacionadas à segregação de atividades e de segurança da informação para que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – SP continue certificado no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – "Pró-Gestão RPPS";

RESOLVE:

ARTIGO 1º:- Fica designada a servidora Viviane Oliveira Sanches Raimundo RG nº 44.349.462-9, nomeada pela Portaria do Executivo nº 17.180 de 03 de agosto de 2023 para, em conjunto com a Diretora Administrativa-Financeira, Ednéia Ridolfi, e o Superintendente, Cleber Augusto Nicolau Leme, até 31 de dezembro de 2024, desempenhar as seguintes atribuições:

I. consultar e emitir saldos, extratos e comprovantes;
II.efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico;
III. efetuar resgates e aplicações financeiras;
IV. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
V. liberar arquivos de pagamentos;
VI. solicitar saldos e extratos de investimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO:- As atribuições relacionadas nos incisos do *caput* deste artigo serão realizadas mediante a autorização e a assinatura eletrônica do Superintendente e da Diretora Administrativa-Financeira.

ARTIGO 2º:- As senhas cadastradas junto às instituições financeiras para o exercício das atribuições designadas nesta portaria são de caráter pessoal e intransferível, sendo vedada a sua divulgação e o seu compartilhamento.

ARTIGO 3º:- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista- SP, aos 05 (cinco) dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME
Superintendente

EDNÉIA RIDOLFI
Diretora Administrativa/Financeira

EDITAIS

CMCN

EDITAL 001/2024 DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DAS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITOS DA COMUNIDADE NEGRA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CMCN BIÊNIO – 2024-2026

O Conselho Municipal da Comunidade Negra – CMCN de São João da Boa Vista, órgão consultivo, propositivo e fiscalizador, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.933, de 17 de novembro de 2021, convida a Sociedade Civil para participar do processo de preenchimento de vacâncias dos Representantes da Sociedade Civil para a GESTÃO 2024/2026. Os interessados deverão seguir o processo definido neste Edital, bem como seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A eleição das representantes da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal da Comunidade Negra de São João da Boa Vista, biênio 2024-2026 ocorrerá no dia 10 de abril de 2024, às 16 horas Teatro da Estação das Artes João Roberto Simões, situado na Praça Rui Barbosa, nº 41, Largo da Estação, São João da Boa Vista – SP.

1.2 – O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 06 (seis) vagas para titulares e 06 (seis) vagas para suplentes para representantes indicados pelas